



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 2 • São Paulo, terça-feira, 6 de janeiro de 2015

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis

LEI Nº 15.648,
DE 5 DE JANEIRO DE 2015

(Projeto de lei nº 684/13, da Deputada
Maria Lúcia Amary - PSDB)

*Dá denominação à Escola Técnica – ETEC que
específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Armando Pannunzio" a Escola Técnica Estadual de Sorocaba – ETEC de Sorocaba –, unidade de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 2015.

GERALDO ALCKMIN
Márcio Luiz França Gomes
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de janeiro de 2015.

LEI Nº 15.649,
DE 5 DE JANEIRO DE 2015

(Projeto de lei nº 907/13, do Deputado
Jorge Caruso - PMDB)

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Exposição de Presépios da Paróquia de Tapiratiba, que se realiza, anualmente, naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 2015.

GERALDO ALCKMIN
Roberto Alves de Lucena
Secretário do Turismo
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de janeiro de 2015.

LEI Nº 15.650,
DE 5 DE JANEIRO DE 2015

(Projeto de lei nº 1086/14, do Deputado
Celino Cardoso - PSDB)

*Dá denominação ao estabelecimento de ensino
que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Cynira Stocco Fausto" a Escola Estadual Jardim Nossa Senhora Aparecida II, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 2015.

GERALDO ALCKMIN
Herman Jacobus Cornelis Voordwald
Secretário da Educação
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de janeiro de 2015.

Casa Civil

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 5-1-2015
Retificando a publicação contida no D.O. do dia 25-12-2014, referente a prorrogação de prazo do Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL - Processo GG 30.394-2014 – Construção de ponte sobre o Córrego Jaózinho, na Estrada Municipal MGS-214.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Terceira do Convênio CMIL-10-630-14, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA
Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 98.713,65, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$93.777,97, que

onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 4.935,68, de responsabilidade do Município."

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Retificação do D.O. de 19-12-2014

No Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSESP n.º 037/2014- Processo FUSSESP n.º 144023/2013, celebrado com o Município de Guarã, em 18/12/2014, publicado no DOE de 19/12/2014, onde se lê:

Cláusula 2ª – O valor total do convênio passa a R\$ 44.602,26, sendo R\$ 22.522,26 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 22.080,00 do Município.

leia-se:
Cláusula 2ª – O valor total do convênio passa a R\$ 43.410,46, sendo R\$ 22.530,46 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 20.880,00 do Município.

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio
Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 106/2014 - Processo FUSSESP 60764/2013

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Cananéia, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula 1ª – O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R\$ 11.951,43, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza – curso Maquiador, nos termos do novo cronograma de trabalho.

Parágrafo Único – A liberação dos recursos adicionais ocorrerá em até 180 dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

Cláusula 2ª – O valor total do convênio passa a R\$ 51.712,47, sendo R\$ 24.058,71 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 27.653,76 do MUNICÍPIO.

Cláusula 3ª – A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Data de assinatura: 05-01-2015

Planejamento e Desenvolvimento Regional

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria do Diretor Presidente, de 4-12-2014

Constituindo, considerando, o teor do Protocolo nº 408885-9/2014 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual nº 10.261/68, alterada pela Lei Complementar nº 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores: Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;

Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.

Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.

Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.

Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.

A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo nº 408885-9/2014, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.

Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 1615).

Portaria do Diretor Presidente, de 4-12-2014

Constituindo, considerando, o teor do Protocolo nº 408888-3/2014 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual nº 10.261/68, alterada pela Lei Complementar nº 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores: Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;

Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.

Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.

Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.

Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.

A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo nº 408888-3/2014, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.

Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 1495).

Portaria do Diretor Presidente, de 4-12-2014

Constituindo, considerando, o teor do Protocolo nº 408882-4/2014 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual nº 10.261/68, alterada pela Lei Complementar nº 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:

Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;

Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.

Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.

Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.

Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.

A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo nº 408882-4/2014, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.

Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 1614).

Portaria do Diretor Presidente, de 4-12-2014

Constituindo, considerando, o teor do Protocolo nº 408894-8/2014 e com fundamento no artigo 264, da Lei Estadual nº 10.261/68, alterada pela Lei Complementar nº 942/03, Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores:

Waldirene Santana dos Santos, RG 35.535.064-6, na qualidade de Presidente;

Maurício Mormile Setti, RG 21.621.958-8, na qualidade de Membro.

Italo Henrique Luisi Neto, RG 30.727.067-1, na qualidade de Membro.

Fernando da Costa Vendas, RG 44.035.134-0, na qualidade de Membro.

Henrique Ribeiro Lopes, RG 43.556.223-X, na qualidade de Membro.

A Comissão ora designada procederá na apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, considerando o teor do Protocolo nº 408894-8/2014, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Na ausência do presidente, assumirá os trabalhos qualquer um dos membros.

Publique-se e, após, encaminhe-se ao servidor presidente da Comissão para início dos trabalhos. (Port. 1694).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despacho do Presidente, de 05-01-2015

Processo DETRAN 468.576-8/2014
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN -SP

Assunto: Prodesp – Gerenciamento de Antivírus e Hospedagem de Servidores.

No uso da competência a mim atribuída pela Lei Complementar 1.195, de 17-01-2013 e pelo Decreto 59.055, de 09-04-2013, em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, RATIFICO a dispensa de licitação, declarada pela Vice-Presidente do DETRAN-SP, com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, para contratar a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, no valor total de R\$ 657.827,34 para o exercício de 2015, objetivando a prestação de Serviços, especificamente os serviços de gerenciamento de antivírus, hospedagem de servidores e disponibilização de Ambiente.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

Núcleo de Gestão de Contratos

Extrato de Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento do Contrato 086/2013 - Processo 140.117-3/2013 - Parecer Jurídico 677/2014

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP.

Contratada: ADRIANA APARECIDA AMARAL ME.

Objeto: Prestação de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos no Estado de São Paulo, junto à Circunscrição Regional de Trânsito do Município de Lençóis Paulista e eventualmente outra Circunscrição Regional de Trânsito.

Vigência: até 19-12-2015

1º Termo assinado em: 22-12-2014

Categoria Função Programática: 0412544094990000

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS II

36ª Ciretran - Rio Claro

Portaria do Diretor, de 05-01-2015

Ref: Dezembro / 2014

Considerando-se a Instauração do Procedimento Administrativo para Suspensão do direito de dirigir nesta Ciretran, o diretor RESOLVE:

Suspender pelo prazo Um (01) mês e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PA / REGISTRO
796/14 2823667678; 797/14 1320457868; 811/14 4732732401; 815/14 1743551675; 821/14 1606243182; 814/14

2289853882; 819/14 2608873588; 178/13 2017350300; 827/14 1660039919; 1810/13 867565981; 838/14 0851648110; 840/14 4609283698; 844/14 1914782219; 843/14 3692661868; 540/14 3406836473; 837/14 1553227062; 850/14 3028785722; 851/14 3710970377; 218/13 1046868307; 852/14 1973657160; 855/14 04430426460

Suspender pelo prazo Dois (02) meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PA / REGISTRO
808/14 02684936510; 1299/13 4732732401; 2091/11 2962091998; 828/14 02962091998; 2745/12 2962091998; 2354/12 2342305275; 2156/11 4901800000; 1458/10 3539194957; 856/14 02642214129

Suspender pelo prazo Três (03) meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PA / REGISTRO
117/13 4705810530; 1714/11 4705810530; 795/14 03142966101; 803/14 4582575332; 1307/12 3381959024; 096/13 3381959024; 847/14 4318430910; 846/14 2770916048; 854/14 4834309680

Suspender pelo prazo Quatro (04) meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PA / REGISTRO
820/14 3439955773, 1285/11, 12254/12 1152549728

Suspender pelo prazo Quatro (05) meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PA / REGISTRO
791/14 2631249863

Suspender pelo prazo Seis (06) meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PA / REGISTRO
1709/12 4732732401

Suspender pelo prazo UM (01) ano e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PA / REGISTRO
676/14 1621283505; 714/11 2996023210; 800/14 3728612573; 804/14 3510586005; 803/14 4582575332; 2120/12 3883590586; 857/11 4159369412; 1614/13 4159369412; 1573/13 3173208686

DEFERIDO
PA/REGISTRO
798/14 2374720784; 807/14 4040905038; 816/14 2374720784; 817/14 3753779310; 822/14 4170653387; 823/14 4455746460; 824/14 3270124870; 834/14 1431097450; 835/14 3819817927; 837/14 1553227062; 849/14 1587775310

CASSAÇÃO
PA/REGISTRO
832/14 1654670130

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO II

187ª Ciretran - Estrela D'Oeste

Portarias do Diretor

Considerando-se a Instauração do Procedimento Administrativo para Suspensão do direito de dirigir nesta Ciretran, o Diretor resolve:

Suspender pelo prazo de 12 (DOZE) meses e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida ao (s) condutor (es):

PORTARIA - REG
016/14 - 00894408740

85ª Ciretran - Fernandópolis

Portarias do Diretor

Considerando-se a instauração do Procedimento Administrativo para Suspensão do direito de dirigir nesta Ciretran, o Diretor resolve:

Suspender pelo prazo de UM (1) mês e Curso de reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PORTARIA - REG
348/2012 - 992988498

542/2012 - 1242067335

Suspender pelo prazo de DOIS (02) meses e Curso de reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

PORTARIA - REG
276/2009 - 2680409960

259/2014 - 784068859

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE MARÍLIA

108ª Ciretran - Piquetópolis

Portarias do Diretor

Considerando-se a Instauração do Procedimento Administrativo para Suspensão do direito de dirigir nesta Ciretran, o Diretor resolve: